



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Introdução / Metodologia

O presente Relatório tem por finalidade compor o processo de Tomada de Contas do exercício de 2007, da Unidade Consolidadora (30101) – Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), do Ministério da Justiça, na forma da Instrução normativa TCU nº 47, de 27 de outubro de 2004, da Decisão Normativa TCU nº 85, de 19 de setembro de 2007 e Decisão Normativa TCU nº 88, de 28 de Novembro de 2007. Destaca-se que a formalização do processo de Tomada de Contas teve por base as orientações técnicas previstas na Norma de Execução CGU nº 05, de 28 de dezembro de 2007, as quais contribuíram significativamente para composição deste Relatório.

O Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Justiça, formula, implementa e monitora importantes políticas públicas, presta serviços públicos relevantes, bem como articula parcerias com órgãos públicos e privados, sempre com enfoque na promoção de justiça e cidadania para aprofundar e consolidar a democracia, com mudanças sociais. Tais temas, compreendidos em seu sentido amplo, representam os conceitos base de mobilização e luta pela consolidação de direitos e reafirmação da democracia.

1. Dados Gerais sobre a Unidade Jurisdicionada:

1.1. Nome completo e oficial: Secretaria Nacional de Justiça (SNJ)

1.2. Número do CNPJ: - 00.394.494/0102-80.

1.3. Natureza jurídica: Órgão da Administração Federal Direta.

1.4. Vinculação ministerial: Ministério da Justiça

1.5. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Edifício Sede do Ministério da Justiça, 4º andar, sala 430.

1.6. Endereço da página institucional na Internet: www.mj.gov.br/snj e www.mj.gov.br/trafico.

1.7. Código e nome do órgão, das unidades gestoras (Ugs) e gestões utilizados no Siafi, quando houver: não se aplica.

1.8. Norma de criação e finalidade da unidade: Administração, essencial à justiça e direitos da Cidadania.

A Secretaria Nacional de Justiça – SNJ, órgão integrante da estrutura organizacional do Ministério da Justiça, teve sua atual estrutura organizacional definida pelo Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, seção II, art. 8º, conforme segue:

- a) coordenar a política de justiça, por intermédio da articulação com os demais órgãos federais, Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público, Governos Estaduais, agências internacionais e organizações da sociedade civil;
- b) tratar dos assuntos relacionados à escala de classificação indicativa de jogos eletrônicos, das diversões públicas e dos programas de rádio e televisão e recomendar a correspondência com as faixas etárias e os horários de funcionamento e veiculação permitidos;
- c) tratar dos assuntos relacionados à nacionalidade e naturalização e ao regime jurídico dos estrangeiros;
- d) instruir cartas rogatórias;
- e) opinar sobre a solicitação, cassação e concessão de títulos de utilidade pública, medalhas e sobre a instalação de associações, sociedades e fundações no território nacional, na área de sua competência;
- f) registrar e fiscalizar as entidades que executam serviços de microfilmagem;
- g) qualificar as pessoas de Direito Privado sem fins lucrativos como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
- h) dirigir, negociar e coordenar os estudos relativos ao direito da integração e as atividades de cooperação jurisdicional, nos acordos internacionais em que o Brasil seja parte;
- i) coordenar a política nacional sobre refugiados;
- j) representar o Ministério no Conselho Nacional de Imigração; e
- l) orientar e coordenar as ações com vistas ao combate à lavagem de dinheiro e à recuperação de ativos.

1.9. Norma(s) que estabelece(m) a estrutura orgânica no período de gestão sob exame:

A atual estrutura orgânica da Secretaria Nacional de Justiça encontra-se sob regência do art. 2º da Portaria nº 1.443, de 12 de setembro de 2006, conforme se segue:

1. Gabinete – SNJ/GAB

1.1. Coordenação do Gabinete – COGAB

2. Departamento de Estrangeiros – DEEST

2.1. Divisão de Permanência de Estrangeiros – DIPE

2.2. Divisão de Medidas Compulsórias – DIMEC

2.3. Divisão de Nacionalidade e Naturalização – DINAT

2.4. Divisão de Estudos e Pareceres – DIEP

2.5. Serviço de Apoio Administrativo – SEAD

2.6. Coordenação-Geral de Assuntos de Refugiados – CGAR

2.6.1. Coordenação do Comitê Nacional para os Refugiados – CONAR

3. Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação – DEJUS

3.1. Coordenação de Entidades Sociais – COESO

3.1.1. Divisão de Outorgas, Títulos e Qualificação – DIVOT

3.1.2. Divisão de Administração – DIAD

3.2. Coordenação de Classificação Indicativa – COCIND

3.2.1. Serviço de Classificação Indicativa – SECIND

4. Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional – DRCI

4.1. Coordenação-Geral de Recuperação de Ativos – CGRA

4.1.1. Coordenação de Prospecção de Dados – CODAD

- 4.1.2. Coordenação de Acompanhamento de Processos – COAPRO
- 4.1.3. Coordenação de Acompanhamento de Inquéritos – COAIN
- 4.2. Coordenação-Geral de Cooperação Jurídica Internacional – CGCI
 - 4.2.1. Coordenação de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Civil – COMAC
 - 4.2.1.1. Divisão de Tramitação de Cooperação em Matéria Civil – DIMAC
 - 4.2.1.2. Serviço de Autuação, Cadastro e Processamento de Cooperação em Matéria Civil – SEMAC
 - 4.2.2. Coordenação de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal – COMAP
 - 4.2.2.1. Divisão de Tramitação de Cooperação em Matéria Penal – DIMAP
 - 4.2.3. Coordenação de Tratados e Foros Internacionais – COINT
- 4.3. Coordenação-Geral de Articulação Institucional – CGAI
 - 4.3.1. Coordenação de Capacitação – COCAP
 - 4.3.2. Coordenação de Comunicação Institucional – COMIN
 - 4.3.3. Coordenação de Pedidos Internacionais – COPEDIN
 - 4.3.4. Coordenação de Acompanhamento da Execução de Cooperação Jurídica Internacional – COAEX
 - 4.3.5. Coordenação de Tramitação – COTRAM
 - 4.3.6. Divisão de Execução de Cooperação em Matéria Penal – DIEMAP
 - 4.3.7. Divisão de Administração – DIADM

1.10. Publicação no DOU do Regimento Interno ou Estatuto da Unidade Jurisdicionada de que trata as contas.

Portaria nº 1.443, de 12 de setembro de 2006, publicada no DOU em 13 de setembro de 2006.

1.11. Função de governo predominante. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, em seu Anexo de funções e subfunções, enquadra a Secretaria Nacional de Justiça-SNJ como exercente de função administrativa essencial à Justiça, voltada à promoção dos direitos da cidadania.

1.12. Tipo de atividade.

Finalística.

1.13. Situação da unidade (em funcionamento, em liquidação/extinção: extinta no exercício).

Em funcionamento.

Tabela 1 Distribuição dos Profissionais do Gabinete e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas Ano Base – 2007

UNIDADE	CONVENIADOS FUNAP	Esp. Políticas Públicas e Gestão Governamental	SERVIDORES	Prestadores de Serviços	D.A.S.
GABINETE	2	1	6	4	101.6 – 01 101.4 – 01 102.4 - 01 101.3 – 01 102.1 - 01
Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	0		1	5	101.4 – 01

ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

2. OBJETIVOS E METAS:

2.1. Identificação do Programa governamental e/ou das ações administrativas do plano de ação do período de que trata as contas

Programa 0662 – Combate à Criminalidade. A maioria das ações desse programa é administrada pelo Departamento de Polícia Federal. Dentro desse programa, o Gabinete da SNJ tem responsabilidade pela ação 2328, qual seja, “capacitação de profissionais da rede de atenção às vítimas de tráfico de seres humanos”.

Programa 0698 – Gestão da Política na área de Justiça. Tem como finalidade coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de justiça. Dentro desse programa, o Gabinete da SNJ tem responsabilidade pela ação 3930 – “Diagnóstico sobre o tráfico de seres humanos no Brasil”.

2.2. Dados Gerais do Programa 0662 – Combate à Criminalidade

Tipo de programa	Finalística
Objetivo geral	Capacitação de profissionais da rede de atenção às vítimas de tráfico de seres humanos.
Gerente do programa	Romero Luciano Lucena de Menezes
Gerente executivo	Joaquim Mesquita
Indicadores ou parâmetros utilizados	Número de profissionais capacitados
Público-alvo (beneficiários)	As vítimas do Tráfico de Pessoas e Familiares

Dados Gerais da Ação

Em relação à ação 2328 – Capacitação de profissionais da rede de atenção às vítimas de tráfico de seres humanos no Brasil:

Valor: R\$ 70.000,00 – Fonte 100 – ND 339039

Trata-se de uma ação cujo objetivo é preparar operadores de Direito e outros agentes públicos que tenham contato direto ou indireto com o tema tráfico de seres humanos. Representantes de organizações não-governamentais também são capacitados por essa ação, já que atuam diretamente no atendimento e na prevenção a esse problema, por vezes suprindo uma falha do Poder Público nessa área. O objetivo principal da ação é mudar a percepção do sistema de Justiça em relação à vítima, contribuindo, assim, para a redução da impunidade.

Tipo	Finalística
Finalidade	Capacitação de profissionais da rede de atenção às vítimas de tráfico de seres humanos no Brasil
Descrição	Mudar a percepção do sistema de Justiça em relação à vítima, contribuindo, assim, para a redução da impunidade.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Justiça
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Justiça
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
Coordenador nacional da ação	Bárbara Pincowska Cardoso Campos – Gerente de Projeto.
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

Programa 0698 – Gestão da Política na área de Justiça

Tipo de programa	Finalística
Objetivo geral	Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de justiça
Gerente do programa	Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto
Gerente executivo	Paulo Garcia
Indicadores ou parâmetros utilizados	Taxa de avaliação dos processos licitatórios.

Público-alvo (beneficiários)	Sistema de Justiça.
-------------------------------------	---------------------

Dados Gerais da Ação

Em relação à ação 3930 – Diagnóstico sobre o tráfico de seres humanos no Brasil:

Valor: R\$ 70.000,00 – Fonte 100 – ND 339039

Trata-se de uma ação voltada principalmente à realização de levantamentos, estudos e pesquisas sobre tráfico de pessoas, que possam contribuir para incrementar e organizar as informações disponíveis sobre esse crime no Brasil, incluindo informações referentes ao perfil das vítimas, aliciadores, rotas e outras informações. Os diagnósticos subsidiam a formulação das ações do Poder Público no enfrentamento a esse problema. Ainda não existe um banco de dados oficial.

Tipo	Finalística
Finalidade	Realização de levantamentos, estudos e pesquisas sobre tráfico de pessoas.
Descrição	Contribuir para incrementar e organizar as informações disponíveis sobre esse crime no Brasil, incluindo informações referentes ao perfil das vítimas, aliciadores, rotas e outras informações.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Justiça
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Justiça
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
Coordenador nacional da ação	Bárbara Pincowska Cardoso Campos – Gerente de Projeto.
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

2.3. Indicadores utilizados para avaliar o desempenho do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.

Em relação à ação 2328 – Capacitação de profissionais da rede de atenção às vítimas de tráfico de seres humanos no Brasil: o indicador é número de profissionais capacitados.

Em relação à ação 3930 – Diagnóstico sobre o tráfico de seres humanos no Brasil: o indicador é o número de pesquisas apoiadas e sua significância para a compreensão e dimensão do problema.

2.4. Metas físicas e financeiras previstas na Lei Orçamentária e/ou pactuadas com o supervisor ministerial para o período sob exame nas contas.

Em relação à ação 2328 – Capacitação de profissionais da rede de atenção às vítimas de tráfico de seres humanos no Brasil: A meta financeira foi de R\$ 70.000,00. A meta física foi de 26 profissionais capacitados.

Em relação à ação 3930 – Diagnóstico sobre o tráfico de seres humanos no Brasil: A meta financeira foi R\$ 70.000,00. A meta física foi de 7 diagnósticos.

3. INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO

3.1. Nome do indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão sob exame nas contas.

Em relação à ação 2328 – Capacitação de profissionais da rede de atenção às vítimas de tráfico de seres humanos no Brasil: taxa de execução do planejamento das atividades de capacitação.

Em relação à ação 3930 – Diagnóstico sobre o tráfico de seres humanos no Brasil: taxa de avaliação dos processos licitatórios.

3.2. Descrição (o que pretende medir) e tipo de indicador (de eficácia, de eficiência, de efetividade)

Em relação à ação 2328 – Capacitação de profissionais da rede de atenção às vítimas de tráfico de seres humanos no Brasil: porcentagem do nível de execução em relação ao planejado. Indicador de eficiência.

Em relação à ação 3930 – Diagnóstico sobre o tráfico de seres humanos no Brasil: A porcentagem da análise dos processos de contratação. Indicador de eficiência.

3.3. Fórmula de cálculo de método de medição

Em relação à ação 2328 – Capacitação de profissionais da rede de atenção às vítimas de tráfico de seres humanos no Brasil: atividades planejadas / atividades realizadas X 100.

Em relação à ação 3930 – Diagnóstico sobre o tráfico de seres humanos no Brasil: número de processos instaurados / número de processos finalizados X 100.

3.4. Responsável pelo cálculo/ medição.

Ivens Moreira da Gama – Chefe de Gabinete.

Bárbara Pincowsca Cardoso Campos – Gerente de Projeto.

4. ANÁLISE CRÍTICA DO RESULTADO ALCANÇADO:

4.1. Identificação do Programa, projeto, atividade ou ação administrativa.

Ação 2328 – Capacitação de profissionais da rede de atenção às vítimas de tráfico de seres humanos no Brasil

Ação 3930 – Diagnóstico sobre o tráfico de seres humanos no Brasil.

4.2. Indicadores ou parâmetros utilizados na análise

Em relação à ação 2328 – Capacitação de profissionais da rede de atenção às vítimas de tráfico de seres humanos no Brasil: número de certificados expedidos.

Em relação à ação 3930 – Diagnóstico sobre o tráfico de seres humanos no Brasil: número de pesquisas divulgadas.

4.3. Metas físicas e financeiras realizadas (valor alcançado)

Em relação à ação 2328 – Capacitação de profissionais da rede de atenção às vítimas de tráfico de seres humanos no Brasil:

Foi transferido o valor de R\$ 66.173,00 para o projeto de cooperação técnica internacional BRA/05/25 firmado com o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC) para a realização de atividades de capacitação sobre tráfico de pessoas no período de execução do projeto (3 anos). Em dezembro de 2007, no âmbito do referido projeto, realizou-se uma Oficina de Integração sobre tráfico de pessoas para delegados e agentes da Polícia Federal de cada estado, bem como representantes da Polícia Civil do estado de São Paulo. A atividade teve como objetivo ouvir os participantes sobre as dificuldades encontradas nas investigações de casos de tráfico de pessoas e quais as medidas a adotar para sanar essas dificuldades. Participaram da oficina aproximadamente 50 profissionais.

A SNJ deu continuidade à organização e à articulação de oficinas de sensibilização e formação sobre tráfico de pessoas e temas correlatos, direcionadas especialmente aos agentes públicos e privados que trabalham nos aeroportos internacionais brasileiros. Essa atividade, que teve seu início em 2006, teve como objetivo elevar o nível de conhecimento dos(as) participantes das oficinas sobre o tema tráfico de pessoas, conduzindo-os(as) a uma reflexão sobre os desafios do enfrentamento do problema no Brasil, à luz da Política e do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

No final de 2007, redefiniu-se a estratégia para a organização das oficinas. Deu-se início a processo seletivo, no âmbito do Projeto BRA/05/S25, para a contratação de consultoria para organizar, coordenar e realizar as referidas oficinas. Entretanto, não houve candidatos habilitados e o processo será retomado em 2008.

Em relação à ação 3930 – Diagnóstico sobre o tráfico de seres humanos no Brasil:

Foi transferido o valor de R\$ 66.317,00 para o projeto de cooperação técnica internacional BRA/05/25 firmado com o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC)

para a realização de diagnósticos sobre tráfico de pessoas no período de execução do projeto (3 anos).

A Secretaria Nacional de Justiça apoiou a realização da “Pesquisa Tri-Nacional sobre o Tráfico de Pessoas (Brasil, Suriname e República Dominicana)”, mediante o pagamento de diárias e passagens às equipes de pesquisadores. A pesquisa foi concluída em fevereiro de 2008 e está em fase de publicação.

- Foi publicada a pesquisa “Tráfico internacional de pessoas e tráfico de migrantes entre deportados(as) e não admitidos(as) que regressam ao Brasil via o aeroporto internacional de São Paulo”, realizada em parceria com a Organização Internacional do Trabalho (OIT).

4.4. Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso.

Em relação à ação 2328 – Capacitação de profissionais da rede de atenção às vítimas de tráfico de seres humanos no Brasil:

Foi superada, com sucesso, a meta estabelecida inicialmente com a realização da Oficina de Integração em Tráfico de Pessoas, em dezembro de 2007. O propósito do encontro foi propiciar um espaço para troca de experiências e práticas, a fim de compartilhar conhecimentos, dividir as dificuldades e identificar demandas comuns entre os profissionais de segurança pública. Com a metodologia adotada, que contou com representantes de cada Estado da Federação, procurou-se promover uma articulação e integração. Os resultados dos debates também servirão para o desenho do *I Programa Nacional de Capacitação Contínua em Tráfico de Pessoas para Profissionais de Segurança Pública e Responsabilização*, um dos projetos-chave da SNJ para 2008. A partir dessas discussões, será possível elaborar e desenvolver ações governamentais mais eficazes e eficientes, à luz da Política e do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Em relação à ação 3930 – Diagnóstico sobre o tráfico de seres humanos no Brasil:

A Pesquisa Tri-nacional (Brasil – Suriname – República Dominicana) é de grande importância para a compreensão da dinâmica do tráfico de pessoas na Região Norte do país, havendo fortes indícios, nos relatórios preliminares, da existência de rotas bem definidas de tráfico de mulheres brasileiras. Há indicativos claros da necessidade de desenvolvimento de políticas públicas específicas para região norte no enfrentamento a esse problema. Além do Governo Federal, outras instituições se envolveram no apoio a essa iniciativa. A SNJ custeou passagens aéreas e diárias de pesquisadores para realizarem levantamento de informações, que foram compiladas e analisadas em Relatório Final.

Em relação à publicação da pesquisa “Tráfico internacional de pessoas e tráfico de migrantes entre deportados(as) e não admitidos(as) que regressam ao Brasil via aeroporto internacional de São Paulo”, o fato foi de fundamental importância para a montagem de um serviço de atendimento a deportados(as) e inadmitidos(as), que atualmente funciona no aeroporto de Guarulhos. Trata-se do “Posto de Atendimento Humanizado a Migrantes”, uma iniciativa da SNJ, em parceria com a Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (ASBRAD), a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Infraero) e a Cordaid (organização holandesa), cujo objetivo é identificar, de maneira sistemática, um

número maior de vítimas do tráfico internacional de pessoas no universo de brasileiros(as) deportados(as) e não-admitidos(as), bem como encaminhá-los(as) para a rede de proteção existente, com vistas a facilitar o processo de reinserção social no Brasil. O propósito da pesquisa foi produzir conhecimento sobre a temática para subsidiar a implementação desse serviço de atendimento.

A publicação do Decreto nº 5.948/06 trouxe novos horizontes para a atuação do Governo Federal no enfrentamento ao tráfico de pessoas. Em 2007, diversos órgãos governamentais e não-governamentais se envolveram na elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, recentemente aprovado pelo Decreto nº 6.347/08. O Plano Nacional traz uma série de ações relacionadas a diagnósticos sobre tráfico de pessoas. Embora não tenha sido alcançada a meta inicialmente proposta de 7 (sete) diagnósticos, inclusive em razão de insuficiência de recursos, entendemos como satisfatórios os resultados dessa ação, considerando o contexto atual em que está inserido o tema, ou seja, a Política e o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Os valores dos recursos alocados nessa ação têm sido insuficientes para o alcance das metas traçadas no planejamento. Em média, cada um dos diagnósticos realizados custou R\$ 20.000,00 e, portanto, seriam necessários, no mínimo, R\$ 140.000,00, por ano, para alcançar a meta física prevista. Vale ressaltar ainda que pelas características particulares de cada diagnóstico, os custos por estudo podem variar enormemente (distância, dificuldade de acesso, tamanho da equipe de pesquisa, realidade do mercado salarial do local onde se realiza o trabalho, etc).

Há também outras razões para o não-cumprimento da meta. A realização de diagnósticos depende, em grande medida, do interesse de atores locais (pesquisadores, organizações não governamentais, parceiros governamentais) de investigar o tema do tráfico de pessoas. Por ser um tema bastante recente na agenda pública, há ainda poucos núcleos de conhecimento constituídos para produzir trabalhos relevantes.

A partir do marco da publicação da “Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas” (Decreto número 5.948, de 26/10/2006) e do “Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas” (Decreto nº 6.347, de 08/01/2008), espera-se que haja um crescimento expressivo do número de diagnósticos em todo o país. No próprio texto da Política e do Plano, há referências explícitas à necessidade de se conhecer melhor o tráfico de pessoas. A realização de pesquisas e levantamento de informação é, sem dúvida, ponto de partida para melhorar a efetividade das políticas públicas de enfrentamento a esse problema.

4.5. POLÍTICA NACIONAL E PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

Coordenada pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, também da Presidência da República, construiu-se, em 2006, uma Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. A Política, aprovada pelo Decreto nº 5.948/06, estabelece um conjunto de diretrizes, princípios e ações norteadoras da atuação do Poder Público na área de enfrentamento ao tráfico de pessoas. O documento está estruturado em três grandes eixos estratégicos, a saber: 1) prevenção; 2) repressão ao tráfico e responsabilização de seus autores; e 3) atenção à vítima.

O Decreto nº 5.948/06, além de aprovar a Política Nacional, criou um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), instituído no âmbito do Ministério da Justiça, com o objetivo específico de elaborar uma proposta do PNETP. O GTI, coordenado pela SNJ, iniciou os seus trabalhos em maio de 2007, concluindo satisfatoriamente a proposta do Plano em setembro. O PNETP foi aprovado por meio do Decreto nº 6.347, em 8 de janeiro de 2008. A Secretaria Nacional de Justiça é o órgão responsável pela execução e coordenação do Plano no âmbito do Ministério da Justiça.

5. MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR AS DISFUNÇÕES DETECTADAS

5.1. Identificação do Programa, projeto/atividade ou ação administrativa

Ação 2328 – Capacitação de profissionais da rede de atenção às vítimas de tráfico de seres humanos no Brasil.

Ação 3930 – Diagnóstico sobre o tráfico de seres humanos no Brasil.

5.2 Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados.

Em relação à ação 2328 – Capacitação de profissionais da rede de atenção às vítimas de tráfico de seres humanos no Brasil: não houve disfunções nessa ação.

Em relação à ação 3930 – Diagnóstico sobre o tráfico de seres humanos no Brasil: Houve falhas de estimativa dos custos.

5.3. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso.

Em relação à ação 2328 – Capacitação de profissionais da rede de atenção às vítimas de tráfico de seres humanos no Brasil: Não se aplica.

Em relação à ação 3930 – Diagnóstico sobre o tráfico de seres humanos no Brasil: As pesquisas e diagnósticos serão discutidos no âmbito do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas juntamente com outros ministérios, de maneira a contemplar carência de informações de vários setores do poder público. As estimativas serão elaboradas conjuntamente, havendo possibilidade de vários ministérios coordenarem seus recursos orçamentários para o financiamento de pesquisas mais amplas.

5.4. Responsáveis pela implementação das medidas

Barbara Pincowska Cardoso Campos – Gerente de Projetos
Ivens Moreira da Gama – Chefe de Gabinete

6. PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS:

A Secretaria Nacional de Justiça celebrou, em novembro de 2006, o projeto de cooperação técnica internacional BRA/05/S25 – “Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e ao Contrabando

de Migrantes no Brasil” – com o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC) para o enfrentamento do tráfico de pessoas. A proposta desse projeto com o UNODC, cuja execução iniciou-se em 2007, é aumentar a capacidade institucional de lidar efetivamente com o contrabando de migrantes, o tráfico interno e internacional de pessoas e as violações de direitos humanos. A estratégia-chave é reunir diversos ministérios e governos estaduais no Brasil para elaborar, aprovar e implementar uma Política Nacional e um Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS

1. DADOS GERAIS:

1.1. Nome: Departamento de Estrangeiros – DEEST.

1.2. CNPJ: o DEEST pertence à estrutura da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça. Sua execução orçamentária é realizada pela unidade gestora 20005, correspondente à Coordenação-Geral de Logística.

1.3. Natureza jurídica: Órgão da administração direta do Poder Executivo Federal (sem personalidade jurídica)

1.4. Vinculação ministerial: vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça (30101).

1.5. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, Palácio da Justiça, Anexo II, 3º andar, sala 300. - CEP: 70.064-901 - Brasília, DF.

Telefone: (61) 3429-3325

1.6. Endereço da página institucional na Internet: <http://www.mj.gov.br/estrangeiros>

1.7. Unidade gestora: A execução orçamentária é realizada pela unidade gestora 20005, correspondente à Coordenação-Geral de Logística.

Gestão: 0001

2. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS:

O DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS, no uso de suas atribuições, é responsável por inúmeras atividades relativas à migração, dentre as quais o tratamento jurídico dos temas relacionados a estrangeiros no Brasil e brasileiros no exterior, nacionalidade e naturalização, medidas compulsórias e transferência de pessoas condenadas, além de assuntos como o refúgio, o asilo e o estatuto de igualdade de direitos entre brasileiros e portugueses. Tem suas competências definidas na Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981. Casos omissos e especiais são tratados pelas Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Imigração.

No âmbito do Departamento de Estrangeiros (DEEST), da Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, merece menção o fortalecimento de uma política migratória que contemple os direitos fundamentais do migrante, considerando a migração como um direito do homem de escolher, considerados os requisitos legais, onde deseja fixar residência e integrar-se à cultura.

O DEEST é responsável pela situação jurídica dos estrangeiros no Brasil, envolvendo estudos referentes à política imigratória, prorrogação do prazo de estada, transformação de vistos, reconhecimento da igualdade de direitos e obrigações civis de

portugueses no Brasil sob o amparo do Tratado de Amizade entre Brasil e Portugal, concessão da nacionalidade brasileira através do instituto da naturalização e suas averbações, alterações nos registros de estrangeiros, medidas compulsórias e sua revogação, quando for o caso, extradição – ativa e passiva, transferência de pessoas condenadas para cumprimento de pena no país de origem, residência ou nacionalidade, inclusive a negociação de tais acordos, bem assim os de regularização migratória e outros dentro de suas áreas de competência.

Compete, ainda, ao Departamento de Estrangeiros, fornecer apoio administrativo ao Comitê Nacional para os Refugiados e instruir processos de reconhecimento da condição de refugiado e de asilado político; e receber, analisar e encaminhar as questões relativas às ocorrências com brasileiros no exterior.

4.1.1. Programa 0696 – Migração e Acordos Internacionais

O Departamento de Estrangeiros (DEEST), da Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça foi o órgão responsável pela execução do Programa 0696, Migração e Acordos Internacionais, do Plano Plurianual (PPA) de 2004 a 2007.

Compõem este Programa as seguintes ações:

- Ação 0476 – Apoio a Projetos de Instalação de Albergues para o Atendimento e Acolhimento de Refugiados; e
- Ação 2A93 – Instrução e Análise de Processos Administrativos.

Cumpra esclarecer que as duas ações do programa visam, respectivamente, oferecer condições mínimas de vida para fortalecer a capacidade de auto-suficiência do refugiado ou solicitante de refúgio; e a execução de uma política governamental destinada à regularização da situação jurídica de estrangeiros no Brasil e de brasileiros no exterior.

4.1.1.1. Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Formular e implementar a política governamental referente à regularização migratória
Gerente do programa	Luciano Pestana Barbosa
Gerente executivo	Riane Freitas Paz Falcão
Indicadores ou parâmetros utilizados	- Processo analisado. - Projetos Apoiados.

Público-alvo (beneficiários)	Estrangeiros e brasileiros no Brasil e comunidades brasileiras no exterior. Refugiados e/ou solicitantes de refúgio.
------------------------------	---

4.1.1.2. Principais Ações do Programa

O Programa 0696 – Migração e Acordos Internacionais, objetiva a formulação e implementação de uma política e posição de Governo sobre a regularização migratória tanto de estrangeiros no Brasil como de brasileiros no exterior.

Nesse sentido, foram criadas duas ações principais:

a) Ação 0476 – Apoio a Projetos de Instalação de Albergues para o Atendimento e Acolhimento de Refugiados, que objetiva prestar auxílio tanto aos refugiados como os solicitantes de refúgio. Tendo em conta o relevante teor humanitário, o apoio fomenta a socialização daqueles que saem de seus país de origem com temor de perseguição em busca de uma vida mais digna.

b) Ação 2A93 – Instrução e Análise de Processos Administrativos, que objetiva regularizar a permanência do estrangeiro no Brasil, por meio de análise processual e decisões meritórias quanto às solicitações de prorrogação de prazo e de transformação de vistos temporários em permanentes; executar as medidas compulsórias e de transferência de pessoas condenadas com base nos preceitos e acordos internacionais firmados pelo Governo brasileiro; conceder a naturalização e reconhecer a igualdade de direitos e obrigações civis.

4.1.1.3. Gestão das Ações

4.1.1.3.1 Ação 0476 – Apoio a Projetos de Instalação de Albergues para o Atendimento e Acolhimento de Refugiados

4.1.1.3.1.1 Dados Gerais

Tipo	Transferência Voluntária - Convênio
Finalidade	Apoiar projetos de instalação de albergues direcionados ao acolhimento temporário de refugiados e/ou solicitantes de refúgio, para prestar a assistência suficiente para atender às necessidades básicas, fortalecendo sua capacidade de auto-suficiência, por meio de repasse de recursos com ONG's, Governo Federal e/ou Estadual.
Descrição	O Convênio objetiva fornecer apoio e assistência aos refugiados e solicitantes de refúgio, criando as condições para que possam restabelecer suas vidas com dignidade, fortalecendo sua capacidade de auto-suficiência, seu desenvolvimento pessoal e a defesa e promoção de seus direitos fundamentais, visando à execução do Projeto “Apoio e Atendimento a Refugiados e Solicitantes”.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Justiça
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Justiça.

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Departamento de Estrangeiros
Coordenador nacional da ação	Riane Freitas Paz Falcão
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

4.1.1.3.1.2

Resultados

Objetivos	Apoiar os Refugiados e solicitantes de Refúgios prestando assistência necessária para atender as necessidades básicas, fortalecendo a sua capacidade de auto-suficiência, via repasse de recursos com ONGs, Governo Federal e/ou Estadual.
Principais despesas	Moradia, Alimentação, higiene pessoal, vestuário, material de consumo, transporte urbano, assistência social, jurídica, psicológica, odontológica, médica e educação, material de limpeza.
Principais fontes de financiamento interno e externo	Não se aplica.
Adequação dos valores gastos	O número de refugiados no Brasil vem aumentando gradativamente, passando de 2.884 em 2002 para 3.461 em 2007.
Principais recursos materiais e humanos envolvidos.	Material de consumo, psicólogos, médicos, professores, assistente social, advogados, auxiliar administrativo e cuidadores.
Principais problemas encontrados	O valor solicitado por meio de Emenda parlamentar, no montante de R\$ 400.000,00, não foi liberado em tempo de ser empenhado.
Importância das contratações e parcerias	<p>Um dos grandes desafios do CONARE era conseguir prover o setor de recursos específicos para o acolhimento de solicitantes de refúgio e refugiados, o que efetivamente ocorreu em 2004. Desde de então, o Governo brasileiro vem repassando recursos orçamentários que possibilitam às Instituições darem continuidade aos Programas já iniciados. Assim, para o ano de 2007, tivemos um acréscimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao valor de 2006, o que demonstra o compromisso do Governo brasileiro para com a questão, explicitando a importância da temática do refúgio no Brasil.</p> <p>O número de refugiados no Brasil vem aumentando gradativamente, passando de 2.884 em 2002 para 3.461 em dezembro de 2007, o que demonstra que os estrangeiros têm buscado no Brasil a proteção de que tanto necessita, para garantir a sua integridade.</p> <p>Em corroboração ao caráter humanitário do refúgio, o quantitativo de refugiados reassentados no Brasil, também cresceu consideravelmente, eis que, em 2002, ano em que o Brasil recebeu o primeiro grupo de reassentados, tínhamos 23 afegãos, passando em</p>

	2007 para 151 reassentados, sendo 108 palestinos, 41 colombianos e 02 guatemaltecos.
Despesas com diárias e passagens	Não se aplica.
Recursos transferidos (despesa liquidada) vinculados à ação	Cáritas Arquidiocesanas de São Paulo: Valor transferido: R\$ 292.300,00, ainda em vigência até 08/06/2008 (Aditado). Cáritas Arquidiocesanas do Rio de Janeiro: Valor transferido: R\$ 335.700,00, aguardando prestação de contas.
Posição contábil dos convenientes no que diz respeito à situação das prestações de contas dos convênios	O Convênio com a Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro foi celebrado em 07/08/2007, tendo como vigência 07/08/2007 a 07/01/2008. A prestação de contas já foi solicitada para a Instituição, eis que a mesma expira em 07/04/2008. Sobre a Cáritas Arquidiocesana de São Paulo, o Convênio foi celebrado em 08/10/2007, tendo como vigência 09/10/2007 a 08/03/2008. Entretanto, será celebrado Termo Aditivo, pelo período de 09/03/2008 a 09/06/2008, conforme solicitação da Conveniente, por meio do ofício nº 008/2008-S.

Tabela 01 – Metas e Resultados da ação no exercício

Previstas		Realizadas	
Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04	R\$ 1.028.000,00	02	R\$ 628.000,00

Obs. 1 - Considerando que o valor de R\$ 400.000,00 ficou indisponível há que se considerar que no ponto de vista orçamentário a referida ação teve 100% de execução.

Obs. 2 - Os indicadores representam o número de projetos apoiados pela referida Ação.

4.1.1.3.2 Ação 2A93 – Instrução e Análise de Processos Administrativos

4.1.1.3.2.1 Dados Gerais

Tipo	Direta
Finalidade	Regularizar a permanência do estrangeiro no Brasil, por meio de análise processual e decisões meritórias quanto às solicitações de prorrogação de prazo e de transformação de visto temporários em permanentes; executar as medidas compulsórias e de transferência de pessoas condenadas com base nos preceitos e acordos internacionais firmados pelo Governo brasileiro; conceder a naturalização e reconhecer a igualdade de direitos e obrigações civis.

Descrição	Otimização, análise e decisão de mérito quanto às solicitações de regularização de estadas dos estrangeiros, por meio da aquisição de equipamentos e mobiliário adequado para a melhor execução e maior agilidade dos serviços, viabilizando a acessibilidade direta para consulta e expedição, via Internet, de certidões e certificados; avaliação da admissibilidade dos pedidos de extradição; encaminhamento de informações aos órgãos internacionais competentes; tradução juramentada de documentos; acolhimento e análise de pedidos de extradição; instrução de processos de transferência de brasileiros condenados no exterior para cumprimento de pena no Brasil; transferência de condenados estrangeiros para que cumpram pena em seu país de origem; atendimento ao público para elucidação legal e andamento de processos administrativos em trâmite; desenvolvimento de atividades entre os organismos operadores da política de imigração.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Justiça
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Justiça.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Departamento de Estrangeiros
Coordenador nacional da ação	Riane Freitas Paz Falcão
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

4.1.1.3.2.2

Resultados

Objetivos	As ações a serem desencadeadas objetivavam definir um desenho institucional a fim de consolidar políticas de Estado sobre o tema migração e a modernização das estruturas funcionais do Departamento de Estrangeiros/SNJ/MJ, incluindo o resgate dos elementos históricos e a preservação destes como ferramenta para pesquisa e desenvolvimento de ações de cunho humanitário, de inclusão e integração social dos estrangeiros no Brasil, e dos brasileiros no exterior, por meio de tratados e acordos de cooperação.
Principais despesas	Os recursos aplicados foram destinados à cooperação técnica internacional no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com o objetivo de desenvolver um conjunto de iniciativas para a elaboração do Projeto de Consolidação e Qualificação das Políticas de Migração e Acordos Internacionais. Ao todo foram transferidos R\$ 13.458,00 para o PNUD.
Principais fontes de financiamento interno e externo	Não se aplica.
Adequação dos	Sob a ótica de execução orçamentária, a referida ação teve 100% de

valores gastos	execução, eis que foi possível utilizar todo o recurso disponível, sendo que a diferença foi contingenciada.
Principais recursos materiais e humanos envolvidos.	Consultores especializados em desenvolver estudos para otimização de recursos e procedimentos para melhor desempenho de atividades ligadas à migração.
Principais problemas encontrados	O crédito orçamentário não foi disponibilizado em sua integralidade (contingenciamento), fazendo com que os projetos não alcançassem a meta prevista. Os recursos humanos foram insuficientes em face da crescente demanda.
Importância das contratações e parcerias	A parceria com o PNUD representou importante passo em dois aspectos: 1. permitiu um fortalecimento institucional do DEEST, ora apontando falhas ou gargalos operacionais, ora sugerindo alterações procedimentais para melhor desempenho das atribuições do Departamento; e 2. apresentação de propostas para formulação de uma política migratória condizente com a posição do Governo brasileiro.
Despesas com diárias e passagens	Não se aplica.
Recursos transferidos (despesa liquidada) vinculados à ação	Para a realização dos produtos apresentados no período foram transferidos R\$ 13.458,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) para o PNUD.
Posição contábil dos convenientes no que diz respeito à situação das prestações de contas dos convênios	Conforme relatórios apresentados, devidamente aprovados pelo DEEST/SNJ, os produtos somaram a exata quantia repassada para o referido Organismo.

Tabela 01 – Metas e Resultados da ação no exercício

Previstas		Realizadas	
Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
50.000	R\$ 182.000,00	17.801	R\$ 13.458,00

Obs. 1 - Considerando que o valor de R\$ 168.542,00 ficou indisponível há que se considerar que no ponto de vista orçamentário a referida ação teve 100% de execução.

Obs. 2 - Os indicadores representam o número de processos decididos anualmente.

Responsáveis pela implementação das medidas:

- Gerente do Programa: Luciano Pestana Barbosa
- Tel: (61) 3429-9898
- E-mail: luciano.pestana@mj.gov.br

- Gerente Executivo: Riane Freitas Paz Falcão
- Tel: (61) 3429-9362
- E-mail: riane@mj.gov.br

- Coordenador de ação: Riane Freitas Paz Falcão
- Tel: (61) 3429-9362
- E-mail: riane@mj.gov.br

Tabela 1 Distribuição dos Profissionais do Departamento de Estrangeiros – DEEST
Ano Base-2007

UNIDADE*	ESTAGIÁRIOS	CONVENIADOS	SERVIDORES	Prestadores de Serviços	DAS
		FUNAP			
GABINETE	3	0	3	9	101.5 – 01 102.1 – 01
DIPES	1	4	12	5	101.2 – 01
DIMEC	4	3	7	6	101.2 – 01
DINAT	4	0	5	7	101.2 – 01
DIEP	0	0	0	1	101.2 – 01
SEAD	0	0	2	3	101.1 – 01
CGARE	0	0	1	3	101.4 – 01 102.1 – 02
CONAR	0	0	0	0	101.3 – 01
TOTAL	12	7	30	35,13084112	11

- * DIPES: Divisão de Permanência de Estrangeiros
- DIMEC: Divisão de Medidas Compulsórias
- DINAT: Divisão de Nacionalidade e Naturalização
- DIEP: Divisão de Estudos e Pareceres
- SEAD: Serviço de Apoio Administrativo
- CGARE: Coordenação-Geral de Assuntos de Refugiados
- CONAR: Coordenação do Comitê Nacional para os Refugiados

**DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO,
TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO – DEJUS/SNJ**

Informações Sobre A Unidade Jurisdicionada

1) DADOS GERAIS

1.1 - Nome: Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificações – DEJUS.

1.2 -Número do CNPJ: o DEJUS pertence à estrutura da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça. Sua execução orçamentária é realizada pela unidade gestora 20005, correspondente à Coordenação-Geral de Logística.

1.3 -Natureza Jurídica: Órgão da Administração Pública Federal (sem personalidade jurídica)

1.4 -Vinculação Material: Ministério da Justiça.

1.5 -Endereço: Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça Raymundo Faoro, Anexo II do Ministério da Justiça, sala 322, Brasília, DF, CEP 70.064-901.

1.6 -Telefone / Fax: (61) 3429-3330 – 3429-3917 – 3429-3292 – (61) 3226-3259.

1.7 – Código e nome do órgão, da unidade gestora: Coordenação Geral de Logística. Código 20005;

Programa 0698 – Gestão da Política na Área Da Justiça

Resultados da Ação 6436 - Classificação e Fiscalização de Diversões e Espetáculos Públicos no Ano de 2007

Tipo	Finalística
Finalidade	Analisar e informar (sobretudo via Diário Oficial da União e Internet www.mj.gov.br/classificacao) sobre a natureza das diversões e espetáculos públicos, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que a apresentação não se mostre adequada
Descrição	Classificação indicativa de filmes (cinema, vídeos e DVD), RPG, jogos eletrônicos, teatro e espetáculos públicos em geral no que se refere às faixas etárias, horários de funcionamento e a veiculação permitida para cada produto. Monitorar os programas de televisão de canal aberto para verificar se a classificação indicativa está sendo veiculada, isto é, se os responsáveis pelo produto classificado estão exibindo a informação contida na classificação
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Justiça
Unidades executoras	Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação de Classificação Indicativa
Coordenador Nacional da ação	Gustavo Camilo Baptista

Cabe ao Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação, e subsidiariamente à Coordenação de Classificação Indicativa, efetuar a classificação indicativa de diversões públicas, programas de rádio e televisão, filmes para cinema, vídeo e DVD, jogos eletrônicos, RPG (jogos de interpretação), videocliques musicais, espetáculos cênicos e musicais; monitorar programas de televisão e recomendar as faixas etárias e os horários de veiculação dos referidos programas; organizar e fiscalizar a classificação indicativa das diversões públicas e espetáculos públicos.

Tal missão se relaciona com o Artigo 21 da Carta Magna, com Lei ° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), com a Lei 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e o Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007,

Esta legislação foi normatizada pela Portaria 1.220, em 11 de julho de 2007, que regulamenta as disposições da Lei relativas ao processo de classificação indicativa de obras audiovisuais destinadas à televisão e congêneres, bem como pela Portaria 1100, de 14 de julho de 2006, que regulamenta o exercício da Classificação Indicativa de diversões públicas de obras audiovisuais destinadas a cinema, vídeo, dvd, jogos eletrônicos, jogos de interpretação (RPG) e congêneres.

Os recursos orçamentários no ano de 2007 previstos na LOA correspondiam à quantia de R\$ 404.000,00, dos quais foram empenhados até o final do ano R\$ 347.789,00, o que corresponde a 86,09% da total.

Tabela 1: Metas física e financeira

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		Metas Financeiras	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
CLASSIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE DIVERSÕES E ESPETÁCULOS PÚBLICOS	4.500	5.710	R\$ 404.000,00	R\$ R\$ 347.789,00

A maior parte das despesas realizadas neste ano se relacionam com recentes metas estratégicas do DEJUS, que incluem o aumento da eficiência, eficácia e efetividade da política pública da classificação indicativa nas áreas nas quais foram diagnosticadas fragilidades: a implantação efetiva do sistema de monitoramento da programação veiculada pelas emissoras de televisão, o estabelecimento de indicadores de abrangência nacional e a difusão da política pública pela sociedade.

A necessidade de melhorias do sistema de monitoramento é originada pela edição da Portaria 1220/2006, pois esta obriga o DEJUS a monitorar a auto-classificação indicativa conferida pelas emissoras de televisão aos seus programas. O Ministério da Justiça possui a missão de convalidá-las, publicando no Diário Oficial da União a efetivação da classificação atribuída. A existência de um número expressivo de emissoras e retransmissoras no país (mais de 4.000, segundo dados da ANATEL), torna esta tarefa hercúlea.

Assim, dentre as aquisições que se relacionam ao sistema de monitoramento, podemos citar preliminarmente a execução financeira no valor de R\$ 6.747,00 (seis mil setecentos e quarenta e sete reais) para aquisição de 1.300 fitas VHS. Tal medida vem permitindo momentaneamente a gravação de programas veiculados pelas Emissoras de Televisão em rede aberta e sujeitas ao monitoramento – ainda que de forma precária.

Destarte, foram empenhados, em outubro, R\$ 40.808,00 (quarenta mil oitocentos e oito reais), em dezembro, R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), referentes à aquisição de computadores para uso dos funcionários da Coordenação de Classificação Indicativa na

análise de obras audiovisuais. Estas aquisições permitirão a implantação de uma unidade de mídia na Coordenação de Classificação Indicativa, visando completar a terceira fase do convênio celebrado entre o DEJUS (legalmente representado pela Secretaria Nacional de Justiça) e a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), tendo por objeto a cooperação técnica e institucional, contemplando o intercâmbio de informações, compartilhamento de infra-estrutura e recursos humanos para apoio às atividades e projetos comuns, com vistas ao monitoramento do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens e do Serviço de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura, por meio da Rede Nacional de Radiovideometria – RNR.

Este acordo possibilitou um aumento significativo na capacidade da COCIND/DEJUS em monitorar programas de televisão. Sobreleva-se que, apenas com a infra-estrutura disponibilizada pela segunda fase são monitoradas 130 horas semanais de programação, porém, com a conclusão da terceira fase, a previsão dos técnicos envolvidos é de que a capacidade de monitoramento será de 600 horas semanais, já no primeiro ano de implantação do sistema.

A quantidade e especificações dos computadores adquiridos foram determinadas em conjunto com a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação deste Ministério, atribuição esta prevista pelo Regimento Interno. Assim, foram considerados necessários para a consecução da terceira fase do convênio quatro computadores para edição e gravação dos dados enviados pela Anatel, de dezessete computadores para uso dos analistas (que veicularão os arquivos editados pelos quatro equipamentos principais), e dois que, além de edição de arquivos multimídia, possuem capacidade para operar as versões mais recentes de jogos eletrônicos, em atendimento ao estabelecido na Portaria 1100/2006.

Outra diretriz estratégica do DEJUS é a aquisição de dados e indicadores para definições da política pública de classificação indicativa. Com este intento, houve em novembro o empenho de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para aquisição de pesquisa para obter índices de audiência da rede nacional de televisão. Estes dados, fornecidos pelo IBOPE, vêm subsidiando a discussão sobre a revisão do Manual da Classificação Indicativa, em especial sobre a vinculação entre faixas etárias e faixas horárias de programação.

Com motivações similares a esta em dezembro foi realizada a execução R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para realização de pesquisa comparativa sobre padrões de restrição e controle de programação da televisão. Trata-se de uma pesquisa de opinião de amplitude nacional, na qual se investigarão, dentre outras coisas, a eficácia da política de classificação indicativa (por exemplo, por meio de questões relacionadas ao conhecimento da política de classificação indicativa), as percepções e características das populações-alvo acerca da televisão e da mídia, a eficiência (tal como a compreensão dos símbolos visuais)

Deve-se ressaltar que esta pesquisa está sendo realizada com apoio do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, como parte de uma política de cooperação que inclui a realização de um seminário e a publicação de livro. Estava prevista para esta licitação a execução da quantia de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), mas, devido, possivelmente, à disputa ocorrida entre as empresas licitantes no decorrer do pregão eletrônico, este valor foi reduzido à quantia supracitada. Tal fator corroborou para não ter sido executada uma parcela dos recursos previstos para esta ação na LOA.

Por derradeiro, no que se refere à difusão da classificação indicativa, houve execução de R\$ 86.839,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais) em maio e de R\$ 40.735,00 (quarenta mil setecentos e trinta e cinco reais) em dezembro para contratação de serviços gráficos para difusão da classificação indicativa, tais como *folders* e a impressão do livro “Classificação Indicativa – Construindo a cidadania na Tela da TV”. Inclui-se também neste objetivo a aquisição de um computador portátil (*notebook*) no valor de R\$ 3.260,00 (três

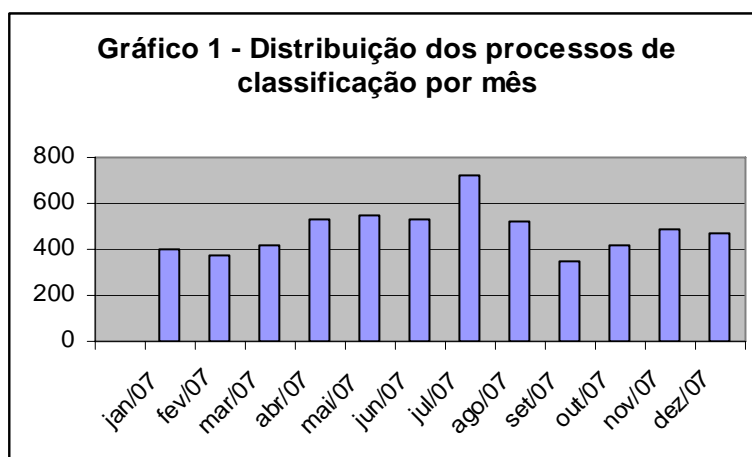
mil duzentos e sessenta reais), para uso do Coordenador de Classificação Indicativa em viagens a serviço, que visam primordialmente a difusão desta política pública e a constituição de Grupos de Colaboradores Voluntários para a Classificação Indicativa.

5) DESEMPENHO OPERACIONAL

Na interpretação dos resultados das Metas físicas e financeiras deve-se considerar inicialmente que o indicador previsto no SIGPLAN é o número de produtos classificados, constituindo este número sua unidade de medida. É imprescindível observar, entretanto, que a atividade de Classificação e Fiscalização de Diversões e Espectáculos Públicos, implica imprevisibilidade na distribuição do número de processos ingressados a cada ano para fins de classificação de obra audiovisual no DEJUS, bem como da natureza destes (variável esta que se correlaciona com o mercado de produtos audiovisuais, e não com a atendimento eficaz da demanda). Pode-se observar este fato na tabela e no gráfico abaixo:

TABELA 2: Número de processos analisados por mês

Período	TOTAL
01/01/2007 à 31/01/2007	401
01/02/2007 à 28/02/2007	374
01/03/2007 à 31/03/2007	417
01/04/2007 à 30/04/2007	529
01/05/2007 à 31/05/2007	549
01/06/2007 à 30/06/2007	533
01/07/2007 à 31/07/2007	722
01/08/2007 à 31/08/2007	526
01/09/2007 à 30/09/2007	345
01/10/2007 à 31/10/2007	416
01/11/2007 à 30/11/2007	487
01/12/2007 à 31/12/2007	470
TOTAL	5769



Por conseguinte, deve-se ressaltar que a Coordenação de Classificação Indicativa manteve-se atendendo suas demandas dentro dos prazos estabelecidos pelas normas regulamentadoras. Este índice de eficácia, obtido pelo próprio coordenador, é calculado pelo percentual de processos analisados dentro do prazo. Tal como no ano de 2006, a porcentagem foi de 100%.

$$X = \frac{\text{número de processos analisados no prazo legal}}{\text{Número de processos recebidos}}$$

Todavia, o número de processos por ano tem mantido uma relativa estabilidade nos últimos três anos, o que tem permitido ao DEJUS estabelecer metas em um cenário com alguma previsibilidade.

TABELA 3: número de processos de classificação por ano

2004	4313
2005	5501
2006	5790
2007	5769

O atendimento eficiente dos pedidos de classificação se relaciona de forma intrínseca com os recursos humanos disponíveis. Dentro deste contexto, é imprescindível sobrelevar que a maioria dos profissionais que ingressam na COCIND ali permanecem pouco tempo. Como a análise de produtos audiovisuais exige significativos conhecimentos humanísticos, e os relatórios de análise demandam noções de redação oficial, os baixos salários pagos e o número de exigências atraem estudantes universitários que permanecem em média dois anos na coordenação. Esta constante rotatividade exige uma prática de qualificações cotidianas e implica descontinuidade das políticas de melhoria da gestão. No momento, apenas o coordenador e o chefe de serviço são servidores públicos, sendo o restante dos recursos humanos terceirizados ou estagiários.

TABELA 4: Distribuição dos profissionais da COCIND por vínculo com a Administração Pública

Tipo de profissional	Número absoluto
Servidores	2
Terceirizados	12
Estagiários	11

Gráfico2: Distribuição dos profissionais em atividade na COCIND por vínculo com a administração

Visando evitar esta possível disfunção futura, esta coordenação tem solicitado à Coordenação-Geral de Recursos Humanos deste Ministério, além da postergação dos efeitos da referida portaria, apoio no sentido de obter cessão de funcionários de outras unidades administrativas, bem como oferecer apoio à discussão de uma carreira governamental específica da pasta da Justiça.

RESULTADOS DA AÇÃO 2735 – CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES NO ANO DE 2007

Tipo	Finalística
Finalidade	Possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos repassados a entidades que mantêm parceria com o setor público (Federal, Estadual e Municipal), segundo critérios de eficiência e transparência.
Descrição	Elaboração e manutenção em parceria com Estados e Municípios, do Cadastro Nacional de Entidades de Utilidade Pública. Concessão, fiscalização e cassação de títulos de reconhecimento de Utilidade Pública Federal – UPF, e de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP. Autorização para funcionamento de organizações estrangeiras no Brasil.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Justiça
Unidades executoras	Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação de Entidades Sociais
Coordenador Nacional da ação	Andréa Aiolfi

Cabe ao Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação e, subsidiariamente, à Coordenação de Entidades Sociais, instruir e opinar sobre a solicitação, cassação e concessão de títulos de utilidade pública, medalhas e sobre a instalação de sociedades estrangeiras, como as associações e fundações, no território nacional, na área de sua competência; instruir a qualificação das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público; registrar e fiscalizar as entidades que executam serviços de microfilmagem; e fiscalizar as entidades registradas no Ministério, na sua área de atuação.

À Coordenação de Entidades Sociais compete manter em funcionamento a Central de Atendimento; fiscalizar as entidades registradas na sua área de atuação; organizar as informações registradas em bancos de dados e publicar, anualmente, relatório envolvendo as atividades das entidades cadastradas.

Tal missão, traçada nos arts. 15 e 16 da Portaria nº 1.443, de 12 de setembro de 2006 (Regimento Interno da Secretaria Nacional de Justiça – SNJ), se relaciona com o art. 10 do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007 (Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Justiça, e dá outras providências); Portaria SNJ nº 08, de 04 de abril de 2007; Lei nº 91, de 28 de agosto de 1.935; Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1.961; Decreto nº 3.415 de 19 de abril de 2000; Portaria SNJ nº 31, de 20 de junho de 2005; Portaria SNJ nº 29, de 20 de junho de 2005; Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; Lei n.º 9.790, 23 de março de 1999; Portaria

SNJ nº 30, de 20 de junho de 2005; Portaria SNJ nº 08, de 04 de abril de 2007; Decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996; Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968; Portaria nº 73, de 13 de setembro de 2005; Portaria nº 17, de 30 de março de 2001; Decreto nº 5.491, de 18 de Julho de 2005; Decreto nº 3.441, de 26 de abril de 2000; Decreto nº 3.441, de 26 de abril de 2000; Portaria DPF nº. 815, de 28 de julho de 1999. Insere-se neste arcabouço normativo a Portaria SNJ nº 24, de 11 de outubro de 2007, que institui o Cadastro Nacional de Entidades de Utilidade Pública – CNEs/MJ.

Os recursos orçamentários no ano de 2007 previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para a ação nº 2735 correspondiam à quantia de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três reais), dos quais foram empenhados até o final do ano R\$ 170.756,00 (cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais), o que corresponde a 88,47% (oitenta e oito vírgula quarenta e sete por cento) da totalidade.

Tabela 1: Metas física e financeira

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		Metas Financeiras	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
CADASTROS DE ENTIDADES NO CNEs/MJ	10.250	8.624	R\$ 193.000,00	R\$ 170.756,00

A maior parte das despesas realizadas neste ano se relacionam com recentes metas estratégicas do DEJUS, de aumento da eficiência, eficácia e efetividade da política pública, dando transparência às atividades das entidades qualificadas perante o DEJUS e a difusão da política pública pela sociedade.

Assim, dentre as aquisições que se relacionam à consolidação do CNEs/MJ, está a aquisição, no primeiro trimestre de 2007, de 3.500 (três mil e quinhentos) *compact discs* – CDs, para gravação, e posterior envio às entidades qualificadas pelo MJ, do aplicativo de Prestação de Contas do CNEs/MJ. Para tanto foi empenhado e executado o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Em outubro foram empenhados R\$ 49.496,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referentes à aquisição de dezessete computadores para uso dos analistas da Coordenação de Entidades Sociais, utilizados na análise de pedidos de qualificações de entidades e prestação de contas. A aquisição amplia sensivelmente a capacidade de trabalho dos analistas, pois, em razão da falta de suporte adequado, eram recorrentes os problemas na utilização dos sistemas fundamentais ao trabalho da Coordenação (MJ Doc; SG-CNEs; sistemas DIVOT e OSCIP). A quantidade e as especificações dos computadores adquiridos foram determinadas em conjunto com a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação deste Ministério, conforme prescreve o Regimento Interno.

Para atender à diretriz estratégica de dar ampla divulgação à política pública a Coordenação fez publicar o *Manual de Entidades do Terceiro Setor*, elaborado por funcionários do DEJUS e da COESO.

O *Manual de Entidades Sociais do Ministério da Justiça* visa difundir interpretação da legislação pertinente à qualificação das entidades sociais e, assim reduzir a imensa demanda de atendimentos referentes a dúvidas de entidades e órgãos públicos acerca do tema. Com cinco capítulos, o *Manual* trata, em 91 páginas, de todos os temas de interesse do Terceiro Setor e que suscitam mais dúvidas aos interessados no tema. Desta forma, os 25.000 (vinte e cinco mil) exemplares impressos serão distribuídos às entidades representativas do Terceiro Setor e órgãos públicos. O custo de diagramação e impressão da obra foi de R\$ 115.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais).

Ainda no interesse de divulgação do CNEs/MJ foram produzidos, diagramados e impressos 20.000 (vinte mil) *folders*, com breves explicações sobre o sistema e suas duas

fases: o cadastro básico e a prestação de contas. Os *folders* serão distribuídos às entidades representativas do Terceiro Setor e órgãos públicos. Estão sendo enviados conjuntamente com o Certificado de às entidades recém qualificadas pela COESO a fim de instruí-las acerca da prestação de contas via CNEs/MJ, instituída pela Portaria SNJ nº 24/2007.

Por fim, foram diagramadas e impressas 5.000 (cinco mil) pastas do Departamento, para manuseamento de documentos pelas partes interessadas e conferir identidade visual aos materiais da Coordenação de Entidades Sociais ao Departamento.

5) DESEMPENHO OPERACIONAL

Na interpretação dos resultados das metas físicas e financeiras deve-se considerar inicialmente que o indicador previsto no SIGPLAN é o número de cadastros realizados no CNEs/MJ, constituindo este número sua unidade de medida.

TABELA 2: Número de cadastros realizados por mês

Período	TOTAL
01/01/2007 à 31/01/2007	521
01/02/2007 à 28/02/2007	241
01/03/2007 à 31/03/2007	306
01/04/2007 à 30/04/2007	412
01/05/2007 à 31/05/2007	605
01/06/2007 à 30/06/2007	603
01/07/2007 à 31/07/2007	623
01/08/2007 à 31/08/2007	642
01/09/2007 à 30/09/2007	508
01/10/2007 à 31/10/2007	596
01/11/2007 à 30/11/2007	633
01/12/2007 à 31/12/2007	1313
TOTAL	7003

A meta desta ação nº 2735 era o cadastramento de 10.250 (dez mil, duzentos e cinquenta) entidades entre Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs e de Utilidade Pública Federal – UPFs, das cerca de 16.000 (dezesesseis mil) entidades qualificadas pelo Ministério da justiça. Todavia, em face de dois fatores – *a*) o atraso do cronograma de implantação do Cadastro Nacional de Entidades de Utilidade Pública – CNEs/MJ (por razões técnicas identificadas pela CGTI/MJ) e a conseqüente dilação do prazo, para 2008, para cadastro e prestação de contas das UPFs (73,25% do total de entidades); e *b*) o desinteresse das próprias entidades, ocasionado, em grande parte, pelo primeiro fator. O resultado, assim, ao final de 2007, alcançou 8.624 (oito mil, seiscentos e vinte e quatro) cadastros.

Ainda que não atingida a meta proposta, é perceptível o contexto favorável (conforme Tabela nº 2 acima), o mês de dezembro apresenta mais que o dobro de cadastros do mês anterior, tendência que, por sinal, permite crer no atendimento da meta proposta já nos primeiros meses do exercício de 2008.

Os fatos acima, acrescidos da constante necessidade de implementação do CNEs/MJ, sistema de informática inovador e em seu primeiro ano de efetiva disponibilidade ao público, ensejaram o cumprimento de 81,23% da meta do cadastro de 10.250 entidades.

Comparativamente, com o exercício anterior, verifica-se grande conquista, pois o número de cadastros básicos no CNEs/MJ quintuplicou – foi de 1.621 (um mil, seiscentos e vinte e um) em 2.006 para 8.624 (oito mil, seiscentos e vinte e quatro) cadastros ao final de 2007.

No decorrer do ano de 2007, a ação prevista na LDO envolveu o recebimento de 10.926 (dez mil, novecentos e vinte e seis) relatórios circunstanciados de atividades (por meio físico) das entidades declaradas de Utilidade Pública Federal - UPF, haja vista a prestação de contas por entidades assim declaradas será obrigatório por meio do CNEs/MJ a partir de 2008. Em 2006 foram recebidos 10.480 (dez mil, quatrocentos e oitenta) relatórios.

Foram concedidos 511 (quinhentos e onze) títulos de UPF, e 629 (seiscentos e vinte e nove) qualificações como OSCIP, enquanto, em 2006, foram concedidos 378 (trezentos e setenta e oito) títulos de UPF e 736 (setecentas e trinta e seis) qualificações como OSCIP. Ainda forma indereridos 44 (quarenta e quatro) títulos de UPF e 739 (setecentas e trinta e nove) qualificações como OSCIP, enquanto no ano anterior foram indeferidos apenas 27 (vinte e sete) títulos de UPF e 511 (quinhentas e onze) qualificações como OSCIP. No exercício de 2007 69 (sessenta e nove) títulos de UPF foram cassados, em decorrência da não observância dos termos do art. 4º, par. único da Lei nº 91/35 – ausência de prestação de contas pelas entidades em 3 (três) anos consecutivos, em 2006, foram 36 (trinta e seis) títulos de UPF cassados.

Em 2007, foram cassados 6 (seis) títulos de UPF por meio de denúncias, em que se observou o contraditório e ampla defesa em representações administrativas. No mesmo período, foram arquivadas 15 (quinze) denúncias contra entidades tituladas como utilidade pública federal, que permeneceram com o título.

Perderam a qualificação como OSCIP 09 (nove) entidades, em face do pedido das mesmas pelo cancelamento da qualificação.

A necessidade de melhorias do sistema CNEs/MJ é originada pelo próprio cronograma de implementação do Projeto DEJUS, em conjunto com a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI/MJ, constituído por cinco fases, cujas *Fase 1* – CNEs Web (Cadastro de Responsáveis e Entidades), e *Fase 3* – CNEs Prestação de Contas, encontram-se implementadas, restando implementação das fases 2, 4, e 5, quais sejam: *Fase 2* CNEs Gerencial (Análise de Prestação de Contas); *Fase 4* – CNEs Web (Recebimento e Visualização de Prestação de Contas); e *Fase 5* – Gerencial (Controle processual do Departamento). Apesar de a total implementação do sistema ter sido prevista para 23 de março de 2007, verificaram-se, em concreto, falhas no sistema, que atrasaram o cronograma.

A implementação total do sistema, pela CGTI, está prevista para o final de 2008, fato que se torna premente, diante da necessidade de interoperar o cadastro nacional com outros órgãos públicos e de estendê-lo a todas as entidades, ainda que não qualificadas no âmbito do Ministério da Justiça, conforme determina a Portaria SNJ nº 24/2007.

O aperfeiçoamento do sistema CNEs e sua interoperabilidade com outros órgãos públicos, a exemplo da Controladoria Geral da União – CGU – Termo de Cooperação assinado em dezembro de 2007 – e do Tribunal de Contas da União, visam dar cumprimento às metas 4 e 28 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA.

Por outro lado, destaca-se que o atendimento eficiente dos pedidos de qualificação relaciona-se de forma intrínseca com os recursos humanos disponíveis. Dentro deste contexto, é imprescindível sobrelevar que a maioria dos profissionais que ingressam na COESO ali permanecem pouco tempo. Como a análise de processos de qualificação exige significativos conhecimentos específicos e os relatórios de análise demandam noções de redação oficial, os baixos salários pagos e o número de exigências atraem estudantes universitários que permanecem em média dois anos na coordenação. Esta constante rotatividade exige uma

prática de qualificações cotidianas e implica na descontinuidade das políticas de melhoria da gestão.

Outro ponto a ser destacado é o elevado número de estagiários – quase metade da coordenação. Com o advento da Portaria 467/2007 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, um significativo apoio às atividades da coordenação será reduzido de forma drástica, podendo comprometer a eficácia e a eficiência de suas atividades administrativas.

TABELA 4: Distribuição dos profissionais da COESO por vínculo com a Administração Pública

Tipo de profissional	Número absoluto
Servidores	09
Terceirizados	16
Estagiários	10

Visando evitar esta possível disfunção futura, esta coordenação tem solicitado à Coordenação-Geral de Recursos Humanos deste Ministério, além da postergação dos efeitos da referida portaria, apoio no sentido de obter cessão de funcionários de outras unidades administrativas, bem como ofereceu apoio à discussão de uma carreira governamental específica da pasta da Justiça.

RESULTADOS DA AÇÃO FISCALIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES QUE REALIZAM SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS NO ANO DE 2007

Tipo	Finalística
Finalidade	Conceder registro às entidades que efetuam o serviço de microfilmagem de documentos oficiais ou públicos, de qualquer espécie e em qualquer suporte, produzidos e recebidos pelos órgãos dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, inclusive da Administração indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e os documentos particulares ou privados, de pessoas físicas ou jurídicas.
Descrição	Análise de pedido de autorização para funcionamento de entidades que realizam microfilmagem de documentos. Mapeamento e diagnóstico das entidades autorizadas. Destacamento de equipe de técnicos para a realização de inspeções ordinárias por meio de visitas a instituições autorizadas a realizar serviços de microfilmagem
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Justiça
Unidades executoras	Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação de Entidades Sociais
Coordenador Nacional da ação	Andréa Aiolfi

A microfilmagem é a fotografia da imagem de um documento. Com a microfilmagem é possível armazenar, com segurança, maior quantidade de informações em um menor espaço físico.

Cabe ao Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação, e subsidiariamente à Coordenação de Entidades Sociais, conceder registro às entidades para efetuarem o serviço de microfilmagem de documentos oficiais ou públicos, de qualquer espécie e em qualquer suporte, produzidos e recebidos pelos órgãos dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, inclusive da Administração indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e os documentos particulares ou privados, de pessoas físicas ou jurídicas.

Tal missão está amparada na Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968; Decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996; Portaria nº 17, de 30 de março de 2001, art. 12, incisos II e V; Decreto nº 4685, de 29 de abril de 2003.

Não houve dotação orçamentária para o ano de 2007, não sendo aplicável a mensuração percentual da quantia empenhada em relação ao montante previsto na LDO.

Tabela 1: Metas física e financeira

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		Metas Financeiras	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
CADASTRO DAS INSTITUIÇÕES QUE REALIZAM SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O registro de empresas usuárias de serviços de microfilmagem deixou de ser obrigatório a partir da Portaria nº 73, de 13 de setembro de 2005, que revogou o parágrafo único do art. 1º e alterou os incisos IV e VI do art. 3º, da Portaria nº 17, de 30 de março de 2001. Em razão deste novo marco legal, foi reduzida a demanda por esse serviço. Desse modo, em 2006 foram autorizadas apenas 09 instituições e, em 2007, não foram destinados recursos para o serviço de cadastro de instituições.

Apesar de não terem sido destinados recursos orçamentários, ao longo de 2007 foram autorizadas 16 empresas para prestarem serviços de microfilmagem.

5) DESEMPENHO OPERACIONAL

A fiscalização de serviços de microfilmagem não constituiu ação específica no ano de 2007. Não obstante, a Coordenação de Entidades Sociais mantém permanentemente atualizadas páginas na *Internet* que permitem consultas às empresas autorizadas a prestar serviços de microfilmagem, à legislação em vigor, além de outras informações acerca do tema. A página pode ser acessada a partir do endereço:

<http://www.mj.gov.br/SistemaMicrofilmagem/Consulta.asp>

DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E COOPERAÇÃO
JURÍDICA INTERNACIONAL

1) DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA:

1.1 Nome completo e oficial do órgão, entidade, empresa, fundo, etc:

**Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional –
DRCI**

1.2 Número do CNPJ: **Não possui**

1.3 Natureza jurídica: **Órgão da administração direta do Poder Executivo**

1.4 Vinculação ministerial:

**Departamento vinculado à Estrutura da Secretaria Nacional de Justiça do
Ministério da Justiça**

1.5 Endereço completo da sede (logradouro, bairro, cidade, CEP, UF, números de
telefone e facsímile para contato):

**SCN Qd. 01 Bloco A Sala 101 – Ed. Number One – Brasília – DF – Cep 70711-
900 – Telefone (61)3429-8900, Fax (61)3328-1347**

1.6 Endereço da página institucional na *Internet*: **<http://www.mj.gov.br/drci>**

1.7 Código e nome do órgão, das unidades gestoras (UGs) e gestões utilizados no
Siafi, quando houver:

O órgão não é unidade gestora, seu orçamento é executado pela Coordenação Geral
de Logística do MJ.

Programa 1164 – Combate ao Crime Transnacional

O Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), da Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), foi o órgão responsável pela execução do Programa 1164, Combate ao Crime Transnacional, do Plano Plurianual (PPA) de 2004 a 2007.

Um dos principais objetivos do Estado brasileiro no combate ao crime organizado é tornar-se mais eficiente, eficaz e efetivo na recuperação de ativos de origem ilícita, retirando os meios que permitem o desenvolvimento de suas atividades criminosas. Nesse sentido, o Programa 1164 busca elaborar e implantar ações que impeçam a compensação financeira da atividade criminosa organizada, reduzindo o estímulo à formação e manutenção de organizações criminosas, resultando na diminuição das ocorrências de crimes antecedentes como tráfico de drogas e armas, corrupção e crimes contra o sistema financeiro nacional, entre outros.

Compõem este Programa as seguintes ações:

- Ação 2390 - Capacitação Técnica de Agentes no Combate ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro;
- Ação 2330 - Negociação de Acordos de Cooperação Jurídica Internacional;
- Ação 4946 - Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro;
- Ação 2332 - Rastreamento, Indisponibilização e Recuperação de Ativos.

Vale ressaltar que as ações citadas visam à criação e ao aperfeiçoamento de instrumentos e mecanismos para prevenir e combater a lavagem de dinheiro, dar celeridade à cooperação jurídica internacional em matéria penal, bem como difundir a cultura nessas matérias e o trabalho conjunto dos órgãos envolvidos.

Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalística
Objetivo geral	Combater o crime transnacional e indisponibilizar recursos existentes no exterior oriundos de atividades criminosas para futura repatriação, relacionados com investigações e processos brasileiros
Gerente do programa	Marcilândia de Fátima Araújo
Gerente executivo	Márcia Carvalho Frois
Indicadores ou parâmetros utilizados	Número de Acordos Negociados de Cooperação Jurídica Internacional Prazo de Recuperação de Ativos Volume de Recursos Indisponibilizados no Exterior.
Público-alvo (beneficiários)	Autoridades públicas de investigação, Ministérios

Principais Ações do Programa

Compõem este Programa as seguintes ações:

- Ação 2390 - Capacitação Técnica de Agentes no Combate ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro;
- Ação 2330 - Negociação de Acordos de Cooperação Jurídica Internacional;
- Ação 4946 - Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro;
- Ação 2332 - Rastreamento, Indisponibilização e Recuperação de Ativos.

Ação 2390 – Capacitação Técnica de Agentes Públicos em Combate ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro

Dados gerais

Tipo	
Finalidade	Capacitar e especializar agentes públicos envolvidos na prevenção e combate à lavagem de dinheiro
Descrição	Capacitação e treinamento de agentes públicos em relação às atividades de prevenção e combate à lavagem de dinheiro
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Justiça
Unidades executoras	Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Articulação Institucional
Coordenador nacional da ação	Rochelle Pastana Ribeiro
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

Resultados

Objetivos	Treinar agentes públicos nas capacidades e habilidades necessárias
-----------	--

	para a condução de inquéritos e ações penais relativas ao crime de lavagem de dinheiro.
Principais despesas	<ul style="list-style-type: none"> • Transferência de recursos para organismo internacional Instituto das Nações Unidas sobre Crime Inter-regional e Justiça (UNICRI) visando à execução de Assitência Preparatória. • Diárias • Passagens
Principais fontes de financiamento interno e externo	Não se aplica
Adequação dos valores gastos	<p>Embora a execução física tenha superado, consideravelmente, a meta inicialmente estipulada, o índice de execução financeira ficou abaixo do previsto. Esse fato explica-se pelas crescentes contrapartidas das escolas solicitantes dos cursos no âmbito do Programa Nacional de Capacitação em Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), tais como o oferecimento de material, instalações e de diárias e passagens. Além disso, dos 12 (doze) cursos realizados, 2 (dois) ocorreram em Brasília, sem gerar ônus para o Ministério da Justiça.</p> <p>Quase 50% das despesas da ação referem-se aos gastos com a transferência de recursos para organismo internacional relativos à execução de projeto de cooperação técnica internacional. Esses recursos foram, em grande parte, utilizados para o planejamento do curso, bem como para pagar diárias e passagens dos principais especialistas internacionais em combate à lavagem de dinheiro, uma vez que o curso foi destinado a participantes especializados no tema.</p> <p>Em 2008, espera-se o crescimento da demanda por cursos de especialização com conteúdo mais aprofundado, realizados em parceria com organismos internacionais, o que demandará a destinação de boa parte dos recursos financeiros desta ação para a execução de projetos de cooperação técnica internacional.</p>
Principais recursos materiais e humanos envolvidos.	Três servidores atuam diretamente na execução desta ação: um coordenador-geral de articulação institucional, uma coordenadora de capacitação e uma coordenadora de articulação. Além disso, são convidados para proferir palestras outros servidores do Ministério da Justiça, do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, da Controladoria-Geral da União, da Receita Federal do Brasil, do Banco Central do Brasil, além de membros dos Ministérios Públicos, do Poder Judiciário e das Polícias.
Principais problemas encontrados	Após 4 anos da implantação do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Lavagem de Dinheiro, com a realização de cursos em praticamente todos os estados da Federação, a demanda por cursos de nível básico diminuiu, enquanto cresceu

	<p>consideravelmente a demanda por cursos avançados sobre os temas. Para atender a essa demanda é necessário ampliar a cooperação técnica internacional para trazer ao Brasil os principais especialistas nos temas.</p> <p>Além disso, faz-se necessária a realização de cursos para formação e atualização de palestrantes brasileiros.</p>
<p>Importância das contratações e parcerias</p>	<p>Em 2007, foi firmado Termo de Assistência Preparatória para a realização de curso de capacitação em cooperação técnica com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e com o Instituto das Nações Unidas sobre Crime Inter-regional e Justiça (UNICRI). A referida cooperação técnica surgiu da necessidade de realizar-se curso de altos estudos que aprofundasse os conhecimentos de agentes públicos com experiência e conhecimento avançado em técnicas investigativas, análise de dados e gerenciamento de casos relacionados ao crime de lavagem de dinheiro.</p> <p>Firmou-se parceria com o UNICRI, principal entidade das Nações Unidas no desenvolvimento de atividades de pesquisa em matéria penal e justiça criminal em nível internacional. O UNICRI tem ampla experiência na organização de cursos de treinamento para vários níveis de servidores ligados à área. Assim, entendeu-se que seria o organismo internacional mais indicado para identificar e convidar especialistas internacionais nos principais temas a serem abordados no curso realizado.</p> <p>Tendo em vista que o curso teve 88% de avaliação positiva, resolveu-se ampliar a cooperação técnica para realização de novos cursos entre 2008 e 2011.</p>
<p>Despesas com diárias e passagens</p>	<p>Foram gastos R\$ 24.927,85 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) com passagens nacionais e R\$ 15.367,17 (quinze mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos) com diárias nacionais e internacionais.</p>
<p>Recursos transferidos (despesa liquidada) vinculados à ação</p>	<p>Para a realização do curso de altos estudos acima descrito foram transferidos R\$ 68.177,04 (sessenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e quatro centavos), equivalentes à US\$ 30,000.00 (trinta mil dólares americanos) para o PNUD.</p>
<p>Posição contábil dos convenientes no que diz respeito à situação das prestações de contas dos convênios</p>	<p>O UNICRI afirmou em relatório final de atividades, aprovado conjuntamente pelo PNUD e pelo DRCI/SNJ/MJ, que as despesas totais com o planejamento, organização, passagens e acomodação dos palestrantes internacionais totalizou US\$ 30.003,00 (trinta mil, e três dólares americanos), tendo executado o total das despesas previstas no Termo de Assistência Preparatória.</p>

Metas e resultados da ação no exercício

Previstas		Realizados	
Física	Financeira	Físico	Financeiro
450	R\$ 288.652,00	1033	R\$ 142.120,00

Recursos vinculados a financiamento externo e/ou cooperação técnica internacional utilizados na execução da ação

Discriminação (código do projeto, descrição finalidade e organismo financiador)	Custo Total	Empréstimo contratado (ingressos externos)		Contrapartida nacional	Valor das transferências de recursos*			Em caso de não se ter atingido a conclusão total ou de etapa	
		Previsto	Realizado		Motivo**	Valor no ano	Valor acumulado no projeto	Motivos que impediram ou inviabilizaram	Providências adotadas para correção
BRA 06/31	68.177,03	0	0	68.177,03	Realização de curso de capacitação para o combate à lavagem de dinheiro	68.177,03	68.177,03		

* Apresentar individualmente por motivo. ** Amortização, pagamento de juros, comissão de compromisso, outros.

2330 - Negociação de Acordos de Cooperação Jurídica Internacional

Dados gerais da ação

Tipo	Negociação de Acordos de Cooperação Jurídica Internacional
Finalidade	Propiciar ao Poder Judiciário e a outras autoridades competentes maior agilidade na obtenção de meios de prova para combater o crime organizado, a lavagem de dinheiro, a corrupção, os crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, dentre outros delitos.
Descrição	Negociação e formalização de acordos, bem como reforço dos laços com Autoridades Centrais de países estrangeiros por meio de contato direto e pessoal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Justiça
Unidades executoras	Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação de Tratados e Foros

Coordenador nacional da ação	Arnaldo José Alves Silveira
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

Resultados

Objetivos	Os acordos de cooperação jurídica internacional em matéria penal são instrumentos legais que permitem aos Estados investigar e buscar provas para instruir os processos referentes ao crime organizado, lavagem de dinheiro, corrupção, crimes contra Sistema Financeiro Nacional, dentre outros. Com esse intuito, foram negociados 6 acordos bilaterais em 2007, com os seguintes países: Bélgica, El Salvador e Nicarágua (que aguardam assinatura), e Honduras, México e Panamá, cujas negociações foram encerradas e já se encontram assinados.
Principais despesas	Diárias e passagens nacionais e internacionais.
Principais fontes de financiamento interno e externo	Não se aplica.
Adequação dos valores gastos	As negociações de acordos internacionais envolvem encontros entre os países signatários, bem como a participação em foros internacionais para discussão dos principais temas relativos à matéria sobre a qual acordarão. Esses encontros e reuniões de foros internacionais podem ocorrer tanto no Brasil quanto no exterior.
Principais recursos materiais e humanos envolvidos.	Participaram, principalmente, do desenvolvimento da ação o Coordenador de Tratados e Foros, Arnaldo José Alves Silveira, e a prestadora de serviços, Viviane Aversa Franco. Em casos específicos, também participaram coordenadores de outras áreas do Departamento.
Principais problemas encontrados	Tendo em vista que as negociações de acordos internacionais envolvem diversos órgãos, além do Ministério da Justiça, as maiores dificuldades referem-se ao acerto das agendas.
Importância das contratações e parcerias	Não se aplica.
Despesas com diárias e passagens	R\$ 82.305,83 Diárias Passagens
Recursos transferidos	Não se aplica.

(despesa liquidada) vinculados à ação	
Posição contábil dos convenientes no que diz respeito a situação das prestações de contas dos convênios	Não se aplica.

Metas e resultados da ação no exercício

Previstas		Realizados	
Física	Financeira:	Físico	Financeiro
6 acordos	R\$ 85.397,000	6 acordos	R\$ 56.127,000

Ação 2332 – Rastreamento, Indisponibilização e Recuperação de Ativos

Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Rastrear, indisponibilizar e reintegrar, ao patrimônio da União, ativos de origem ilícita identificados em investigações e processos brasileiros.
Descrição	Desenvolvimento de ações integradas com órgãos de segurança, Poder Judiciário, Advocacia Geral da União e Ministério Público; levantamento de informações, inclusive junto à comunidade internacional; tradução juramentada de documentos; elaboração de todos os procedimentos necessários à recuperação de ativos remetidos ilegalmente ao exterior ou rastreados no Brasil. Contratação de serviços de rastreamento de ativos de origem ilícita no exterior.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Justiça
Unidades executoras	Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional – DRCI.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Recuperação de Ativos.
Coordenador nacional da ação	Jaqueline Fasano Leão

Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	
--	--

Resultados

Objetivos	<p>O Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Internacional (DRCI) desempenha importante papel na atividade estatal de recuperação de ativos relacionados à prática de atividades criminosas. No intuito de tornar mais efetivas as ações públicas para a recuperação de ativos tanto no exterior quanto no país, o Departamento realiza as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atua como Autoridade Central, no âmbito da cooperação jurídica internacional, na tramitação de pedidos de quebra de sigilo bancário, rastreamento e bloqueio de contas bancárias. • Colabora com o público-alvo (Polícias, Ministérios Públicos e Poder Judiciário) para recuperar ativos derivados de atividades ilícitas. • Disponibiliza informações e conhecimentos relacionados à recuperação de ativos, à identificação de crimes antecedentes e ao combate à lavagem de dinheiro. • Articula com órgãos das várias esferas do governo no intuito de recompor os cofres públicos. • Elabora estudos para o aperfeiçoamento e a implementação de mecanismos destinados à recuperação dos instrumentos e dos produtos de crimes, objeto da lavagem de dinheiro. 		
Principais despesas	2.520,98	22 Carros para pasta suspensa	
	86.573,00	Encontro para elaboração da Enccla (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro) e Reunião Preparatória para o Encontro para elaboração Enccla	
	1.527,33	Perfuradora e Guilhotina de mesa	
	759,36	Câmera digital	
	67.748,00	22 computadores e 3 impressoras	
Principais fontes de financiamento interno e externo	Não se aplica		
Adequação dos valores gastos	O valor gasto com o material de escritório deveu-se ao aumento da quantidade de processos, à necessidade de local adequado para seu armazenamento e à organização física dos processos.		

	As viagens e diárias justificam-se pela necessidade de reuniões com autoridades, em outras cidades ou países, para agilizar o andamento de casos de recuperação de ativos.
Principais recursos materiais e humanos envolvidos.	Recursos humanos: três servidores e um estagiário. Recursos materiais: material de escritório e adequação tecnológica.
Principais problemas encontrados	A ação de recuperação de ativos é resultado de uma série de ações, que envolvem investigação, busca de informações para o rastreamento dos ativos, obtenção de provas suficientes para o convencimento das autoridades estrangeiras da necessidade de cooperação, acompanhamento das investigações e processos judiciais no exterior e no Brasil. Para o repatriamento de ativos, é necessária a implantação de diversas condições como, por exemplo, o trânsito em julgado da condenação criminal no Brasil. Além disso, os ativos não são recuperados exclusivamente pelo Ministério da Justiça. Trata-se, necessariamente, de um trabalho integrado com cada órgão envolvido e no âmbito de suas respectivas competências.
Importância das contratações e parcerias	Não se aplica
Despesas com diárias e passagens	Diárias – 154.785,15 Passagens – 199.469,90
Recursos transferidos (despesa liquidada) vinculados à ação	Não se aplica
Posição contábil dos convenientes no que diz respeito a situação das prestações de contas dos convênios	Não se aplica

Metas e resultados da ação no exercício

Previstas		Realizados	
Física	Financeira	Físico	Financeiro
4.506,00	301.652,00	3.046,00	214.966,00

Desempenho operacional

Indicadores PPA 2007

Programa 1164 - Combate ao Crime transnacional (DRCI-SNJ-MJ)								
INDICADOR	O QUE PRETENDE MEDIR (Utilidade)	TIPO DE INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	MÉTODO DE AFERIÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL PELO CÁLCULO	RESULTADO DO INDICADOR EM 2007	DISFUNÇÕES QUE IMPACTARAM NO RESULTADO	MEDIDAS IMPLANTADAS PARA TRATAR A CAUSA DE INSUCESSO
PRAZO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS	Quantidade de tempo entre a sentença transitada em julgado e a repatriação dos ativos	Efetividade	Tempo médio decorrido entre a data da apresentação à autoridade estrangeira da sentença brasileira de confisco transitada em julgado e a conclusão do processo de recuperação de ativos ou efetiva repatriação.	Registro em banco de dados	Coordenação-geral de Recuperação de Ativos	0	Não é possível estimar um prazo de recuperação de ativos, já que não existe sentença brasileira de confisco transitada em julgado, para nenhum dos processos que tramitam no DRCI. A falta de sentença transitada em julgado impossibilita a repatriação de ativos. Assim, o DRCI conseguiu efetuar o bloqueio de contas no exterior, mas não foi possível viabilizar a repatriação de ativos.	Cabe ressaltar, que o repatriamento de 1,6 milhões de dólares referido ao caso Banestado só foi possível porque a ação nos EUA foi finalizada, e assim aquele país ofereceu, devido a cooperação brasileira nas investigações e na obtenção de provas, o compartilhamento dos ativos com o Brasil.
NÚMERO DE ACORDOS NEGOCIADOS DE COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL	Número de acordos de cooperação jurídica internacional em matéria penal assinados	Efetividade	Número de minutas de acordo assinadas pelos chefes das delegações encarregadas das negociações.	Registro em banco de dados	Coordenação de Tratados e Foros	6	Não houve disfunções	
VOLUME DE RECURSOS INDISPONIBILIZADOS NO	Quantidade de ativos ligados a processos de recuperação de ativos	Efetividade	Somatório total de recursos disponibilizados	Registro em banco de dados	Coordenação-geral de Recuperação de	R\$ 49.425.977,740	Cabe ressaltar, que este número representa o total de	

EXTERIOR	bloqueados		ligados a processos de recuperação de ativos, com confirmação da autoridade estrangeira.		Ativos		recursos indisponibilizados com confirmação da autoridade estrangeira. Assim, o número não reflete o total de recursos indisponibilizados, já que muitos países concedem o bloqueio mas não revelam o valor bloqueado até que seja declarada a quebra de sigilo.	
-----------------	------------	--	--	--	--------	--	--	--

Outros indicadores

AÇÃO 2330 - Negociação de Acordos de Cooperação Jurídica Internacional (DRCI-SNJ-MJ)						
INDICADOR	O QUE PRETENDE MEDIR (Utilidade)	TIPO DE INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	MÉTODO DE AFERIÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL PELO CÁLCULO	RESULTADO DO INDICADOR EM 2007
PROPOSTAS DE ACORDO RECEBIDAS	Número de Propostas de acordos recebidas	Eficiência	Soma das propostas de acordos recebidas no período	Registro em banco de dados	Coordenação de Tratados e Foros	1
PROPOSTAS DE ACORDO ENVIADAS	Número de Propostas de acordo enviadas	Eficiência	Soma das propostas de acordo enviadas no período	Registro em banco de dados	Coordenação de Tratados e Foros	3
NEGOCIAÇÕES INICIADAS	Número de Negociações iniciadas	Eficiência	Soma das negociações iniciadas no período	Registro em banco de dados	Coordenação de Tratados e Foros	4
ACORDOS ASSINADOS	Número de Acordos assinados	Efetividade	Soma dos acordos assinados no período	Registro em banco de dados	Coordenação de Tratados e Foros	3
ACORDOS ENVIADOS AO CONGRESSO	Número de Acordos enviados ao Congresso	Efetividade	Soma dos acordos enviados ao Congresso no período	Registro em banco de dados	Coordenação de Tratados e Foros	0
ACORDOS RATIFICADOS	Número de Acordos aprovados pelo Congresso	Efetividade	Soma de acordos aprovados pelo Congresso no período	Registro em banco de dados	Coordenação de Tratados e Foros	1
TOTAL DE PAÍSES COM ACORDO PENAIIS EM VIGOR	Número total de países com acordo penais em vigor	Efetividade	Soma total de países com acordo penais em vigor na data específica	Registro em banco de dados	Coordenação de Tratados e Foros	33

AÇÃO 2332 - Rastreamento, Indisponibilização e Recuperação de Ativos (DRCI-SNJ-MJ)

INDICADOR	O QUE PRETENDE MEDIR (Utilidade)	TIPO DE INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	MÉTODO DE AFERIÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL PELO CÁLCULO	RESULTADO DO INDICADOR EM 2007
PEDIDOS DE BLOQUEIO DE CONTA BANCÁRIA CUMPRIDOS	Número de pedidos de bloqueio de conta bancária no exterior cumpridos	Eficácia	Número total de pedidos cumpridos no ano	Registro em banco de dados	Coordenação-geral de Recuperação de Ativos	13
PEDIDOS DE QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO CUMPRIDOS	Nº de pedidos de quebra de sigilo bancário no exterior cumpridos	Eficácia	Número total de pedidos cumpridos no ano	Registro em banco de dados	Coordenação-geral de Recuperação de Ativos	104
NOVOS PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS	Volume de processos novos que visam recuperação de ativos	Trabalho	Número total de processos de RA em tramitação	Registro em banco de dados	Coordenação-geral de Recuperação de Ativos	222
TOTAL DE PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS EM TRAMITAÇÃO	Número total de processos abertos que visam recuperação de ativos	Trabalho		Registro em banco de dados	Coordenação-geral de Recuperação de Ativos	650
ATIVOS RECUPERADOS	Volume financeiro da recuperação de ativos	EFETIVIDADE		Registro em banco de dados	Coordenação-geral de Recuperação de Ativos	R\$ 3.046.000,00

AÇÃO 2390 - Capacitação Técnica de Agentes no Combate ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro (DRCI-SNJ-MJ)

INDICADOR	O QUE PRETENDE MEDIR (Utilidade)	TIPO DE INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	MÉTODO DE AFERIÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL PELO CÁLCULO	RESULTADO DO INDICADOR EM 2007
CURSOS PROGRAMADOS	Número de cursos de iniciativa do Departamento	Eficiência	Número de cursos programados para o período	Registro em banco de dados	Coordenação-geral de Articulação Institucional	1
CURSOS SOLICITADOS	Número de cursos solicitados pelos parceiros e usuários	Eficiência	Número de cursos solicitados por usuários e parceiros no período	Registro em banco de dados	Coordenação-geral de Articulação Institucional	12
CURSOS REALIZADOS	Número de cursos	Eficácia	Número de cursos realizados no período	Registro em banco de dados	Coordenação-geral de Articulação Institucional	11
HORAS-AULA DE CAPACITAÇÃO	Volume de horas-aula de capacitação	Eficácia	Soma das cargas horárias de todos os cursos	Registro em banco de dados	Coordenação-geral de Articulação Institucional	17415
AGENTES-HORA CAPACITADOS	Número total de horas que os agentes públicos participaram	Eficácia	Soma total do número de agentes capacitados em cada curso x carga horária total do curso específico	Registro em banco de dados	Coordenação-geral de Articulação Institucional	239
AGENTES PÚBLICOS	Número total de agentes	Eficácia	Soma total dos agentes	Registro em banco	Coordenação-geral de	1040

CAPACITADOS	públicos que participaram das capacitações		capacitados nos cursos no período	de dados	Articulação Institucional	
-------------	--	--	-----------------------------------	----------	---------------------------	--

Anexo D - Recomendações de órgãos de controle (conforme item 9 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007)

2. Sistema de controle interno

- a) Tendo em vista o Relatório 189604 da Controladoria-geral da União em seu item 5.10 (Constatações que resultaram em dano ao erário), letra “a”, em que a equipe responsável pela auditoria constatou que houve dano ao erário, conforme o texto a seguir:

“Transformação de passagem aérea internacional da classe econômica para a executiva (Processo nº 08008.001244/2005-64), que implicou no pagamento indevido no valor de R\$ 4868,10, por ocasião da viagem internacional do servidor de matrícula SIAPE nº 1149503 em exercício, à época, na Secretaria Nacional de Justiça – SNJ . Tal situação foi relatada no item 2.1.1.3 do Anexo I do relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão da CGL/MJ nº 189574, do exercício de 2006, cuja pendência remonta ao item 4.1.1.1 alínea “e” do Relatório de Gestão nº 174787, do exercício de 2005.”

Informo que o servidor em questão, a época diretor do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI/SNJ/MJ), solicitou o reembolso do valor da transformação de passagem aérea internacional da classe econômica para a executiva, por meio do memorando 038/2005 do DRCI/SNJ/MJ, encaminhado à Coordenação-geral de Logística, a qual efetuou o reembolso.

O DRCI/SNJ/MJ ao ser comunicado e demandado a apresentar as providências tomadas acerca da referida constatação de dano ao erário, por meio do memorando nº89/AECI/GM/MJ, encaminhou, por meio do memorando nº 347 do DRCI/SNJ/MJ, o memorando nº 340/2006 do DRCI-SNJ-MJ, no qual o servidor de matrícula SIAPE nº 1149503, apresenta justificativa sobre as razões pelas quais não efetuará o ressarcimento do valor apresentado.

Dessa forma, a questão ainda está pendente, pois não há decisão definitiva sobre o assunto.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anexo C

Despesas com cartão de crédito corporativo (conforme item I-1.8 do Anexo X da DN-TCU-85/2007)

Tabela x – Cartão de crédito corporativo: série histórica das despesas pagas mediante fatura

2005	2006	2007
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Tabela x – Cartão de crédito corporativo: detalhamento das despesas pagas mediante fatura

Descrição da ocorrência	Justificativa	Responsável	Valor
-	-	-	-
-	-	-	-
Totais	Não se aplica		

Tabela x – Cartão de crédito corporativo: série histórica dos saques efetuados

2005	2006	2007
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Tabela x – Cartão de crédito corporativo: detalhamento dos saques efetuados em 2007

Descrição da ocorrência	Justificativa	Responsável	Valor
-	-	-	-
-	-	-	-
Totais	Não se aplica		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

ANEXO F

Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício (conforme item 11 do Anexo II da DN-TCU-85/2007)

Os atos referentes à admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão relacionadas à Secretaria Nacional de Justiça são registrados no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Justiça.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

ANEXO - E

DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO:

Tipo	Código Siasg	Identificação do Termo Inicial ou Aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência etc)	Objeto da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido/ transferido no exercício	Contra-partida Internacional US\$	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N?) **
PRODOC	N/A	N/A	Transferência Recursos	N/A	132.562,00	132.562,00	100.000,00	PRODOC	Alcance de objetivos e metas

PROJETO E PROGRAMA FINANCIADO COM RECURSO EXTERNO:

DEMONSTRATIVO DE FLUXO REALIZADO:

Discriminação (código do projeto, descrição finalidade e organismo financiador)	Total Previsto US\$	Empréstimo contratado (ingressos externos)		Contrapartida nacional US\$	Valor das transferências de recursos			Em caso de não se ter atingido a conclusão total ou de etapa	
		Previsto US\$	Realizado US\$		Motivo	Valor no ano R\$	Valor acumulado no projeto	Motivos que impediram ou inviabilizaram	Providências adotadas para correção
BRA/05/S25	1.000.000	100.000	100.000	900.000	Repasse	132.562,00	132.562,00	Recursos Insuficientes	Inclusão orçamento fiscal

